



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL Nº 2274/2026**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E DOUTORADO****VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, TRANS E TRAVESTIS
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para os processos de seleção de candidatos indígenas, quilombolas, trans e travestis e pessoas com deficiência aos cursos de Mestrado, com duas entradas em 2027 (1º e 2º semestres), e de Doutorado, com entrada em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2027. O cronograma do presente edital se refere à seleção de candidatos ao Mestrado com entrada no primeiro semestre de 2027 e à primeira chamada da seleção de candidatos ao Doutorado, em regime de fluxo contínuo. As datas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado com entrada no segundo semestre de 2027 serão estabelecidas em cronograma específico a ser divulgado no website do Programa e as inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias. Para o Doutorado, serão realizadas novas chamadas, mediante saldo de vagas, em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página *web* do Programa. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado. As inscrições para o processo seletivo para o **Mestrado**, com ingresso no 1º semestre letivo de 2027, e para a primeira chamada do processo seletivo para o **Doutorado** estarão abertas no período de **07 a 23 de outubro de 2026**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa indígena, quilombola, trans e travesti e pessoa com deficiência.

1.2 Consideram-se indígenas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as, que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico.

1.3 Consideram-se quilombolas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.

1.4 Consideram-se como pessoas trans e travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos/as pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. ("Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”).

1.6 Contatos: endereço eletrônico pgfisica@fisica.ufmg.br; página eletrônica do Programa <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>; telefone (31) 3409-5637.

1.7 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de cada candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção para ingresso nos cursos de **Mestrado**, com entradas previstas em dois momentos distintos, primeiro e segundo semestres letivos de 2027, e de **Doutorado**, cujo ingresso ocorrerá em regime de **fluxo contínuo**. Candidatos interessados em participar da seleção para o Mestrado para ingresso no primeiro semestre de 2027 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para o Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2027 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado na página *web* do Programa. Para o Doutorado, o ingresso ocorrerá ao longo do ano de 2027, em regime de fluxo contínuo. O cronograma disposto neste edital se refere à primeira chamada do processo seletivo para o Doutorado e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página *web* do Programa. Em todos os casos, as inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.1.1 Os candidatos aprovados nos processos seletivos para o Mestrado para ingresso no primeiro e no segundo semestres de 2027, e para o Doutorado, para ingresso no ano de 2027 em regime de fluxo contínuo, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste edital para cada um dos níveis.

2.1.2 As vagas para o Mestrado são distribuídas de forma independente entre o primeiro e o segundo semestres. Portanto, candidatos aprovados e não classificados na seleção para ingresso no primeiro semestre que queiram participar da seleção para o Mestrado para ingresso no segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2 **MESTRADO – Primeiro semestre:** Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o curso de Mestrado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

2.2.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado para ingresso no primeiro semestre de 2027 não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, as vagas remanescentes poderão ser adicionadas às vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2027.

2.3 **MESTRADO – Segundo semestre:** Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o curso de Mestrado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência), para ingresso no segundo semestre letivo de 2027.

2.4 **DOUTORADO –** Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o curso de Doutorado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência), em regime de fluxo contínuo, para ingresso no ano letivo de 2027.

2.5 As áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Física são: “Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”, sendo as duas últimas apenas para o Mestrado. Os candidatos ao Mestrado deverão se inscrever somente para uma das áreas de concentração.

2.6 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.7 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.8 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://procel.fisica.ufmg.br/>. Os documentos a serem enviados constam do item 3.7 deste edital.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis na página do Programa):

- a) Formulário de inscrição.
- b) Formulário de autorreconhecimento Indígena.
- c) Formulário de declaração de lideranças indígenas.
- d) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola.
- e) Formulário de declaração de lideranças quilombolas.
- f) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis.
- g) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência.
- i) Modelo de relatório do profissional de saúde (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo).
- j) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório do profissional de saúde informando o tipo de deficiência que apresenta, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, informar se necessita de medidas especiais e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O/a candidato/a que declarar ter alguma deficiência, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do/a candidato/a com deficiência aprovado/a no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 O/a candidato/a autodeclarado/a trans e travesti, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter à Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do/a candidato/a autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

3.6.1 A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

3.7 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://procel.fisica.ufmg.br/>. Os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica <http://procel.fisica.ufmg.br/>;
- b) Para candidatos às áreas de concentração "**Física**" e "**Astrofísica**", comprovante do resultado obtido no Exame Unificado de Física, em qualquer uma das suas cinco últimas edições (EUF 2-2024, EUF 1-2025,

EUF 2-2025, EUF 1-2026 e EUF 2-2026), **para a entrada no 1º semestre de 2027**, e das edições (EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026, EUF 2-2026 e EUF 1-2027), **para a entrada no 2º semestre de 2027**;

c) Para candidatos à área de concentração "**Física Aplicada e Interdisciplinar**", comprovante do resultado obtido no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar (EFAI), em qualquer uma das suas cinco últimas edições 1/2025, 2/2025, 1/2026, 2/2026 e 1/2027, **para a entrada no 1º semestre de 2027**, e das edições 2/2025, 1/2026, 2/2026, 1/2027 e 2/2027, **para a entrada no 2º semestre de 2027**.

d) Cópia de documento de identidade e CPF, no caso de candidato brasileiro, e cópia do passaporte (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

e) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;

f) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) e, se houver, de curso superior de grau mais elevado concluído, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação previsto neste Edital, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) Histórico escolar do curso de graduação e de **todos** os cursos elencados na ficha de inscrição e do curso de mestrado, se houver, com indicação de conceitos e/ou notas obtidos e do conceito e/ou nota mínima necessária para aprovação;

h) *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes (modelo da Plataforma Lattes/CNPq – site: <http://lattes.cnpq.br/>), estando documentado na ordem de sequência do currículo. Os comprovantes das publicações/atividades listadas no currículo deverão ser obrigatoriamente anexados na ordem numérica. Apenas informações curriculares com comprovação serão computadas no exame de currículo. Todos os documentos deverão ser oficialmente reconhecidos.

i) Duas cartas de recomendação – No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar os nomes e e-mails de contato de dois professores ou pesquisadores responsáveis pelo envio das cartas. O sistema encaminhará automaticamente a solicitação para preenchimento. Caso o candidato já tenha concluído curso de pós-graduação, recomenda-se que uma das cartas seja, preferencialmente, do orientador desse curso;

j) No caso de ser candidato brasileiro, comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

k) Prova de estar em dia com as obrigações militares (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

l) Comprovante de endereço para brasileiros ou residentes no Brasil;

m) Candidatos ao Doutorado e ao Mestrado, nas áreas de concentração "**Física**" e "**Astrofísica**", deverão apresentar pré-projeto de pesquisa, em texto sucinto de no máximo duas páginas, contendo a área de interesse e o tema pretendido, uma breve justificativa da escolha, a metodologia e referências bibliográficas essenciais. Não será permitida a indicação de orientador no pré-projeto. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato poderá, se considerar conveniente, alterar o tema de pesquisa inicialmente indicado após o ingresso no Programa.

n) Candidatos ao Mestrado na área de concentração "**Física Aplicada e Interdisciplinar**" deverão apresentar pré-projeto de pesquisa completo, em texto de no máximo cinco páginas, excluídas a folha de rosto e o cronograma. O pré-projeto deverá conter a apresentação do problema a ser estudado e sua relação com a Física, uma breve revisão do estado da arte e da literatura relevante, a metodologia proposta para execução da pesquisa, os materiais e/ou infraestrutura necessária, a descrição da proposta e sua importância científica e/ou tecnológica, além do cronograma de execução e das referências

bibliográficas essenciais. Não será permitida a indicação de orientador no pré-projeto. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato poderá, se considerar conveniente, alterar o tema de pesquisa inicialmente indicado após o ingresso no Programa.

o) Para concorrer às *vagas para indígenas*, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- i) formulário de autorreconhecimento indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa;
- ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; **ou**
- iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**
- iii.a - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou
- iii.b - documentos expedidos por escolas indígenas; ou
- iii.c - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou
- iii.d - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou
- iii.e - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou
- iii.f - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
- iii.g - documentos de natureza previdenciária.

p) Para concorrer às *vagas para quilombolas*, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- i) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Programa;
- ii) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:
 - ii.a - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou
 - ii.b - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

q) Para concorrer às *vagas para pessoas trans e travestis*, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- i) formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de sua identidade, conforme modelo disponível na página web do Programa;
- ii) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 3.6 e 3.6.1).

r) Para concorrer às *vagas para pessoas com deficiência*, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página web do Programa, deverão ser apresentados:

- i) formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- ii) relatório do profissional de saúde;
- iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.8 Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as

provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 8.18 deste Edital.

3.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.12 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

3.13 O resultado da homologação das inscrições para o processo seletivo para o Mestrado com entrada no 1º semestre letivo de 2027 e para a primeira chamada do processo seletivo para o Doutorado será divulgado no dia **27 de outubro de 2026**, na página eletrônica do Programa.

3.14 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. O resultado da homologação das inscrições após análise dos recursos será divulgado na Página do Programa no dia **04 de novembro de 2026**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 As seleções aos cursos de Doutorado e Mestrado serão realizadas por Comissões de Seleção constituídas, cada uma, por três membros titulares e um membro suplente, todos pertencentes ao corpo docente do Programa e designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. Para o Mestrado, haverá uma comissão para a seleção ao Mestrado nas áreas de concentração "Física" e "Astrofísica" e uma comissão para a seleção ao Mestrado na área de concentração "Física Aplicada e Interdisciplinar". Para o Doutorado, haverá uma comissão única. A relação nominal dos membros das comissões de seleção será divulgada, na página eletrônica do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para o Mestrado, haverá distinção entre as áreas de concentração "Física" e "Astrofísica" e a área de concentração "Física Aplicada e Interdisciplinar". O processo seletivo será constituído de **duas etapas**, compreendendo, na **Primeira Etapa**, a nota obtida no Exame Unificado de Física nas edições referidas no item 3.7 b), para os candidatos ao Doutorado em Física e ao Mestrado nas áreas de concentração "Física" e "Astrofísica", e no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar, nas edições referidas no item 3.7 c), para os candidatos ao Mestrado na área de concentração "Física Aplicada e Interdisciplinar". A **Segunda etapa** consistirá na análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar e na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre conhecimentos pertinentes à experiência acadêmica e profissional do candidato, articulando-os com a proposta de pesquisa, conforme detalhadas neste Edital.

5.2 Informações sobre o **Exame Unificado de Física** (EUF) encontram-se em <http://www1.fisica.org.br/~euf/>.

5.3 Informações sobre o **Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar** (EFAI) encontram-se na página do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG: <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/exame-de-fisica-aplicada-e-interdisciplinar-efai/>

5.4 A **arguição** poderá ser realizada tanto nas dependências do Departamento de Física da UFMG, em local a ser divulgado na página eletrônica do Programa, quanto por videoconferência, via plataforma Zoom ou similar. O candidato deverá sinalizar a sua preferência no formulário de inscrição. As instruções específicas para a realização da videoconferência serão enviadas por e-mail para cada candidato com no mínimo 1 (um) dia de antecedência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção quando solicitado, garantindo largura de banda de internet com velocidade compatível para

emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.5 Caberá recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final.

5.6 **Primeira etapa. Para os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica”: Exame Unificado de Física, de caráter eliminatório e classificatório.** A nota do candidato será o **percentil**, considerando apenas uma casa decimal, obtido no Exame Unificado de Física em qualquer uma das suas cinco últimas edições (EUF 2-2024, EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026 e EUF 2-2026), **para a entrada no 1º semestre de 2027**, e das edições (EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026, EUF 2-2026 e EUF 1-2027), **para a entrada no 2º semestre de 2027. Para os candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”: Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar (EFAI), de caráter eliminatório e classificatório.** A nota do candidato será a nota obtida no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar em qualquer uma das seguintes edições: 1/2025, 2/2025, 1/2026, 2/2026 e 1/2027, **para entrada no 1º semestre de 2027**, e edições 2/2025, 1/2026, 2/2026, 1/2027 e 2/2027, **para entrada no 2º semestre de 2027.** Nesse caso, a nota do candidato nesta etapa será igual à nota obtida no referido exame.

5.6.1 Os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” que obtiverem nesta etapa **nota inferior a 40.0 pontos** serão eliminados do Processo de Seleção. Os candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar” que obtiverem nesta etapa **nota inferior a 50.0 pontos** serão eliminados do Processo de Seleção. O resultado desta etapa será divulgado no dia **04 de novembro de 2026**, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.6.2 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital pelo candidato para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

5.7 **Segunda etapa. Análise de *curriculum vitae* (CV), histórico escolar (HIS) e arguição oral (ARG) sobre o pré-projeto e sobre conhecimentos pertinentes à experiência acadêmica e profissional do candidato em articulação com sua proposta de pesquisa**, descrita no pré-projeto apresentado, **de caráter eliminatório e classificatório.** As arguições serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, conforme preferência indicada pelo candidato no formulário de inscrição, e as datas e horários específicos serão informados aos candidatos através da Página do Programa até o dia **11 de novembro de 2026**. As arguições serão realizadas no período de **16 de novembro a 04 de dezembro de 2026**. O resultado desta etapa será divulgado no dia **09 de dezembro de 2026** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos, computada pela média ponderada das notas da análise de *curriculum vitae*, histórico escolar e da arguição oral, seguindo as equações abaixo. O candidato que obtiver **nota inferior a 70.0 pontos** nesta etapa será **eliminado** do Processo de Seleção. O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos candidatos no caso das arguições remotas.

EQUAÇÃO PARA O MESTRADO

(“Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”)

$$0.27 \text{ CV} + 0.27 \text{ ARG} + 0.46 \text{ HIS}$$

EQUAÇÃO PARA O DOUTORADO

$$0,34 \text{ CV} + 0,33 \text{ ARG} + 0,33 \text{ HIS}$$

5.8 Serão avaliados na análise do *curriculum vitae*: participação em eventos (com ou sem apresentação de trabalhos), cursos de graduação e de pós-graduação concluídos ou em fase de conclusão, experiência

profissional, estágios, monitorias, iniciações científicas, tempo e trajetória de formação, prêmios, etc. As atividades listadas devem incluir datas de início e fim das mesmas. No caso de CV Lattes, imprimir em “formato completo”. Todas as atividades no currículo deverão vir com a documentação comprobatória, conforme descrito no item 3.7 h) deste Edital. A esta avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos.

5.9 Serão avaliados na análise do **histórico escolar**: os conceitos (notas) obtidos e o número de disciplinas de graduação e, eventualmente, de pós-graduação cursadas. A esta avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos.

5.10 Na **arguição**, para Mestrado e Doutorado, cada candidato fará uma descrição sucinta da área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional, de acordo com o exposto no pré-projeto de pesquisa, incluindo eventual curso de mestrado, estágios, iniciação científica ou tecnológica, monitorias, bolsas e outras atividades pertinentes, articulando sua experiência acadêmica e profissional à sua proposta de pesquisa e sendo arguido pela Comissão de Seleção sobre os fundamentos da área de concentração pretendida e dos temas abordados nessas atividades, bem como sobre a pesquisa que pretende desenvolver. A esta avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos. Nesta avaliação também se fará confirmação ou retificação de dados do histórico.

5.11 Serão disponibilizados na página do Programa, antes do início da segunda etapa, os **baremas** com os itens que serão avaliados na análise de currículo, histórico escolar e arguição, bem como a pontuação de cada item.

5.12 Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital pelo candidato para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

5.13 A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei Nº 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O/A candidato/a que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado/a nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do Relatório do/a profissional de saúde.

6.3.1 O relatório do/a profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do/a candidato/a, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do/a responsável pela emissão do relatório;

b) descrever o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso.

6.4 Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA). O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave,

moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência. Estarão desclassificados aqueles com pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

6.5 A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim.

6.6 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.7 Previamente à gravação, o/a candidato/a deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.8 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao/a candidato/a documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.9 O/a candidato/a que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do/a seu/sua profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos/As candidatos/as com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O/A candidato/a que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório do profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os/As candidatos/as que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O/a candidato/a que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O/a candidato/a que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o profissional de saúde descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O/a candidato/a com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O/a candidato/a que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final de cada candidato ao **Mestrado** e ao **Doutorado** será calculada com base nas notas obtidas na **1ª etapa** e na **2ª etapa**, conforme as seguintes equações:

EQUAÇÃO PARA O MESTRADO

(“Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”)

0,25×Nota 1ª etapa + 0,75×Nota 2ª etapa

EQUAÇÃO PARA O DOUTORADO

0,10×Nota 1ª etapa + 0,90×Nota 2ª etapa

8.2 Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 70 pontos**.

8.3 O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos/as indígenas e candidatos/as quilombolas e como resultado preliminar para candidatos/as trans e travestis, condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 3.6.1, e para candidatos/as com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.4 Os/as candidatos/as indígenas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a”** ou **“aprovado/a, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas para indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Os/as candidatos/as quilombolas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a”** ou **“aprovado/a, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas para quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Os/as candidatos/as trans e travestis serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração”** ou **“aprovado/a, condicionado/a à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos/as trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos/as candidatos/as no item 3.6.1 do presente edital os/as dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração. Nesses casos, a indicação do resultado será **“aprovado/a e classificado/a”** ou **“aprovado/a, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**.

8.7 Os/as candidatos/as com deficiência serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado/a, condicionado/a à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas para candidatos/as com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.8 Em caso de empate na classificação, será utilizada a nota atribuída à arguição como critério de desempate. Persistindo o empate, será utilizada a nota atribuída ao currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será utilizada como critério de desempate, tendo prioridade o candidato mais velho.

8.9 Havendo desistência de candidato/a indígena aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a indígena aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.10 Havendo desistência de candidato/a quilombola aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a quilombola aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.11 Havendo desistência de candidato/a trans e travesti aprovado/a, a vaga será preenchida pelo candidato/a trans e travesti aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.12 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.13 Não havendo candidatos/as indígenas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Programa, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, no caso do Doutorado, e, para o Mestrado, poderão ser adicionadas às vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2027 para candidatos indígenas, conforme item 2.2.1.

8.14 Não havendo candidatos/as quilombolas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Programa, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos quilombolas, no caso do Doutorado, e, para o Mestrado, poderão ser adicionadas às vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2027 para candidatos quilombolas, conforme item 2.2.1.

8.15 Não havendo candidatos/as trans e travestis aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Programa, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as trans e travestis, no caso do Doutorado, e, para o Mestrado, poderão ser adicionadas às vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2027 para candidatos/as trans e travestis, conforme item 2.2.1.

8.16 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Programa, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, no caso do Doutorado, e, para o Mestrado, poderão ser adicionadas às vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2027 para candidatos com deficiência, conforme item 2.2.1.

8.17 O resultado final do processo de seleção será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física no dia **14 de dezembro de 2026**.

8.18 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de sua divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados e enviados em formato digital pelo candidato ou seu representante legal para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. Os candidatos terão acesso às suas avaliações após a divulgação dos resultados, dentro do prazo para recurso.

8.19 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.20 A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada no site do Programa no dia **08 de janeiro de 2027**.

8.21 Serão admitidos no curso, candidatos que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

9. DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e Doutorado, selecionados no processo seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses para o aluno de Mestrado e de 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado, sob pena de desligamento do curso.

9.2 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: i) testes de proficiência do PPGFIS da UFMG, realizados nos últimos 3 anos; ii) exame *TOEFL-iBT* (mínimo de 72 pontos) ou *TOEFL-ITP* (mínimo de 543 pontos) ou teste *IELTS* nas modalidades *Reading* e *Listening* (superior a 5,5 pontos) ou

teste Pearsons PTE Academic (superior a 204 pontos), realizados nos últimos 3 anos; iii) exame de língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%); iv) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%); v) a juízo do Colegiado do Programa, poderão ainda ser aceitos certificados em testes de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

9.3 No caso do/a candidato/a indígena não possuir o português como língua materna, ele/ela deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado e o Doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do/a candidato/a com deficiência auditiva que possuir Libras como primeira língua, ele/ela deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado e o Doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. Para os alunos de Mestrado, o prazo para submeter o resultado do exame de proficiência em português é de no máximo 12 meses, a contar da primeira matrícula no curso. Para os alunos de Doutorado, o prazo para submeter o resultado do exame de proficiência em português é de no máximo 24 meses, a contar da primeira matrícula no curso. A submissão da comprovação de proficiência em língua portuguesa, dentro do prazo, é requisito para a continuidade dos estudos no Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **de 11 a 17 de janeiro de 2027**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 12 de março de 2027**.

10.2 O/A candidato/a trans ou travesti aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.6, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.6.1, do presente Edital.

10.3 O/A candidato/a com deficiência aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação da UFMG**.

10.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá enviar à Secretaria do Programa pelo e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviada para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2027**, cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa pelo e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, §2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na UFMG na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.8 A matrícula em atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as trans e travestis serão efetuados após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.6, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.6.1, do presente Edital.

10.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 3.5 deste Edital.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2026.

Prof. Gustavo Andres Guerrero Eraso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andres Guerrero Eraso, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 06/10/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5630807** e o código CRC **3E150C32**.